



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 36 /2013.

Data: 18 de junho de 2013.

Ementa: Autoriza e designa a servidora Andréa Marta Salamon Schimmel, para desempenho de funções e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra/PR, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica, Regimento Interno e Lei Municipal n. 1653/2009 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Autoriza e designa a servidora Andréa Marta Salamon Schimmel, portadora do CPF n. 829.826.519-04, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Legislativo e Administrativo, como responsável por todos os lançamentos dos Atos Legais (portarias, decretos, leis, etc) desta Câmara Municipal, diretamente no portal eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, ficando sob sua total responsabilidade a correta inserção das informações no sistema.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Guaíra,
Estado do Paraná, em 18 de junho de 2013.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS

Presidente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº. 037/2013.

Data: 18 de junho de 2013.

Ementa: Autoriza e designa a servidora Anclebia Neves Klein Piller, para desempenho de funções e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra/PR, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica, Regimento Interno e Lei Municipal n. 1653/2009 e suas alterações,

RESOLVE

Art. 1º - Autoriza e designa a servidora Anclebia Neves Klein Piller, portadora do CPF n. 071.599.349-62, ocupante do cargo comissionado de Assessora Parlamentar, como responsável por todos os lançamentos de Processos de Compras e Licitações, Sistema de Controle de Patrimônio e Frota de Veículos desta Câmara Municipal, diretamente no portal eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, ficando sob sua total responsabilidade a correta inserção das informações no sistema.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até 31 de dezembro de 2013.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Guaíra,
Estado do Paraná, em 18 de junho de 2013.


TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

PORTARIA Nº 190/2013

Data: 17.06.2013

Ementa: Nomeia Comitê de análise e aprovação do PDE interativo da Secretaria Municipal de Educação de Guaíra – PR.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a relevância do planejamento estratégico para sistematização de procedimentos, atividades e ações implementadas no ambiente escolar e para o fortalecimento da autonomia das escolas, com vistas à consecução de seus fins sociais; e ainda, a importância da ação Plano de Desenvolvimento da Escola (PDE Escola) como parte do conjunto de estratégias previsto no Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE) e o propósito de concorrer para a melhoria do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) em escolas de educação básica nas regiões brasileiras, conforme RESOLUÇÃO Nº 22 DE 22 DE JUNHO DE 2012 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, CONSELHO DELIBERATIVO.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Municipal de Análise e Aprovação para implantação/implementação do PDE-Escola Interativo nas Escolas Municipais de Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, composto pelos membros abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro:

- I - Silvana Cafa Jangarelli – RG - 56810455 SSP/PR;
- II - Anatólia do Rosário Andregueti - RG - 34160996 SSP/PR;
- III - Maria Rute Ames - RG 62478047 SSP/PR;
- IV - Cristiano Aparecido da Silva – RG 98316612 SSP/PR;
- V - Célia Regina Aguayo do Nascimento – RG 36144599 SSP/PR;

- VI - Fabiana Aparecida Varoni - RG 100336758 SSP/PR;
- VII - Maria Antonia Montanhini - RG 20421134 SSP/PR;
- VIII - Edina Diniz Meira - RG 50868753 SSP/PR.

Art. 2º O Comitê tem por atribuições:

- 1) Conhecer a metodologia e as orientações do PDE interativo;
- 2) Sensibilizar e motivar a liderança da escola para a elaboração e implantação do PDE interativo;
- 3) Auxiliar as escolas a elaborem seus planos de acordo com os princípios que estruturam o planejamento;
- 4) Comunicar-se de forma sistemática com as escolas elaborando o PDE interativo;
- 5) Reunir-se periodicamente com os grupos de trabalho para monitorar as ações do plano;
- 6) Orientar as escolas priorizadas sobre a execução financeira e a prestação de contas de ações financiadas com recursos do MEC;
- 7) Verificar os itens adquiridos ou contratados com recursos do PDE Escola, estão sendo executados de acordo com o que consta no plano validado pelo MEC e organizar os dossiês dos programas do MEC;
- 8) Avaliar o plano de ação de cada escola;
- 9) Avaliar a compatibilidade do plano geral com as ações previstas no PAR do município;
- 10) Emitir parecer técnico sobre o plano de cada escola, acompanhando o processo de validação dos planos pelo MEC, no caso de escolas priorizadas para receber recursos;
- 11) Avaliar a execução dos planos e os resultados alcançados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de Junho de 2013.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

PORTARIA 192/2013

Data: 18.06.2013

Ementa: atribui gratificação de função a servidor público municipal nos termos da Lei nº 1.809/2013 de 14.03.2013, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e Lei Municipal nº 1.809/2013 de 14.03.2013, e ainda, considerando o Memorando sob nº 2013001063 de 30.01.2013,

RESOLVE:

Art. 1º Fica atribuída a gratificação no valor correspondente a 30% (trinta por cento) da remuneração básica, ao servidor público municipal a seguir mencionado, a partir de 01 de junho de 2013, pelo exercício de funções previstas na Lei Municipal 1.809/2013:

I - No âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

Servidor	Função – Lei Municipal 1.809/2013
Julio Cesar Juvenal	Coordenação de Vigilância em Saúde

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de junho de 2013.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal